

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001283/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/09/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR061076/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46205.011729/2017-62
DATA DO PROTOCOLO: 13/09/2017

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46205.000227/2017-14
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13/01/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB REFRIG TECN LAV E AR COND E TRAB NAS OF DE VEIC AUT CICL E CONS TECN EM VENDAS PC DE REF E VEIC AUT E CICL SIMIL DO EST DO CEARA, CNPJ n. 00.765.796/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGENOR LOPES DA SILVA;

E

SINDICATO DO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS DO ESTADO DO CEARA, CNPJ n. 04.255.308/0001-39, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). CLAUDIA NUNES BEZERRA HOLANDA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 25 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E CICLOMOTORES E REFRIGERAÇÃO**, com abrangência territorial em CE.

**RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO****CLÁUSULA TERCEIRA - DIA DA CATEGORIA**

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, tem por objetivo, definir o cumprimento da cláusula 79ª da CCT 2017 com Nº de Registro CE000041/2017 e Nº de Solicitação MR084585/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: FICA ESTABELECIDO QUE O DIA DA CATEGORIA SERÁ COMEMORADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA) E PARA TANTO SERÁ FERIADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta data não será negociada para abertura das empresas, de acordo com a cláusula 48ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2017.

AGENOR LOPES DA SILVA
PRESIDENTE
SIND TRAB REFRIG TECN LAV E AR COND E TRAB NAS OF DE VEIC AUT CICL E CONS TECN EM VENDAS PC DE
REF E VEIC AUT E CICL SIMIL DO EST DO CEARA

CLAUDIA NUNES BEZERRA HOLANDA
VICE-PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS DO ESTADO DO CEARA

ANEXOS

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLÉIA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - RELAÇÃO DE PRESENCAS

[Anexo \(PDF\)](#)



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.